

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.480 - DE 27 DE JUNHO DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000046

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinado ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ituiutaba, para atender a despesas com a participação de integrantes da entidade em curso de aperfeiçoamento na cidade de Praia Grande-SP.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de crédito desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos respectivos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de junho de 2001.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -